



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

.....

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 1.882 DE 21 DE setembro DE 2023.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convenio de mutuo interesse na persecução de serviços e especialidades médicas oftalmológicas com a Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions - Hospital de Olhos e dá outras providências.**

**VALMOR JOSÉ TOMELERO**, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que envio para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convenio, nos termos da minuta anexa, com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS - HOSPITAL DE OLHOS DYÓGENES AUILDO MARTINS PINTO, CNPJ 00.765.384/0001-33, com sua sede no Campus I da Universidade de Passo Fundo - UPF, situado no bairro São José, na cidade de Passo Fundo/RS.

**Parágrafo único.** O convenio tem por finalidade a prestação, pela entidade hospitalar, de serviços médicos especializados em oftalmologia (testes de acuidade visual, consultas, exames, terapias e procedimentos cirúrgicos ou não), nos limites disponíveis de recursos financeiros e de pessoal, mediante faturamento e pagamento mensal dos serviços efetivamente prestados.

---

*"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

[www.erebangó.rs.gov.br](http://www.erebangó.rs.gov.br) – atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

Visto da Procuradoria Geral

.....

**Art. 2º.** Eventuais despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.

**VALMOR JOSÉ TOMELRO**  
**Prefeito Municipal**



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

Visto da Procuradoria Geral

.....

**COLEND A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES!**

**EMÉRITOS VEREADORES!**

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE!**

**JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssimos Vereadores, como é de vosso conhecimento, o Município de Erebangó, a longos anos, firma convênios com o Hospital de Olhos de Passo Fundo (UPF) para fins de persecução de serviços na área oftalmológica sempre prestados com excepcional qualidade.

Da mesma forma que em anos anteriores, encaminha-se o presente projeto de Lei que é o viabilizador de tal convenio, isto é, o instrumento que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar o convenio e, então, através da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizar os serviços à população.

Assim, da mesma costumeira forma, encaminha a apreciação e deliberação desta Colenda Casa Legislativa, destacando que anexo a este estão a minuta do termo de convenio, com menção de valores dos serviços disponibilizados, bem como listagem do quadro clínico da entidade.

Atenciosamente,

**VALMOR JOSÉ TOMELERO**  
**Prefeito Municipal**

---

*"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

[www.erebangó.rs.gov.br](http://www.erebangó.rs.gov.br) – [atendimento@erebangó.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebangó.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044